



**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**



**3º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE
INTERNO – APURAÇÃO DE 01/07/2022 a
30/09/2022**

São Cristóvão, 2022



1. Introdução

Em conformidade com os mandamentos constitucionais, com o disposto nos arts. 67 a 69 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e com o que estabelece o art. 3º da Resolução n. 206 do TCE/SE, a Controladoria Geral do Município de São Cristóvão elabora e encaminha o presente Relatório Trimestral de Controle Interno.

O Relatório, em consonância aos anteriormente enviados, apresenta a apuração realizada quanto aos aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro da gestão municipal no período compreendido entre os meses de Julho à Setembro de 2022, nos moldes da Resolução supracitada.

Outrossim, com o intuito de apresentar ao TCE/SE informações a respeito da gestão municipal que possam repercutir, com maior dinamismo, na consolidação do nosso Sistema de Controle Interno, assim como no desiderato de se fazer cumprir com precisão o comando constitucional inserto no art. 74, inc. IV, da Carta Magna, serão demonstradas quais foram as ações de controle realizadas e/ou implementadas, sem perder de vista as dificuldades e carências que, naturalmente, se vislumbram neste processo.

Com tais ponderações, apresentamos este 3º Relatório Trimestral de Controle Interno, cuja estrutura está dividida entre as ações de controle empregadas no período apurado e auditoria orçamentária nos moldes da Resolução n. 206 do TCE/SE.



2. Ações de Controle empregadas

2.1. Avaliação Interna da Transparência Municipal

A Controladoria Geral do Município tem realizado inspeção no *site* municipal (não acessível em seu molde tradicional na data de subscrição deste Relatório em razão das normas eleitorais) e no Portal da Transparência municipal, com a finalidade de aprimorar e consolidar os meios e a qualidade da informação prestada por estes canais.

Para tanto, **o método basilar utilizado** é a simulação de avaliação a partir do cotejo dos critérios do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (Resolução TCE/SE nº 311/2018 e Orientação Técnica TCE/SE nº 01/2019) com a observação dos dados constantes nos sites “saocristovao.se.gov.br” e “transparencia.saocristovao.se.gov.br”, no estado em que se encontram na data de apuração.

A partir da inserção dos dados na “Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública”, obtém-se as notas simuladas para cada um dos elementos que neles devem constar, conforme critérios legais específicos.

Num segundo momento, é realizada uma análise qualitativa do produto da observação e da simulação, resultando em recomendações e sugestões, todas com o intuito de adequar o Município, em grau máximo, às normativas alusivas à transparência pública e, ademais, atendendo aos princípios da publicidade, transparência e acesso à informação ao público em geral.

Os critérios oriundos do TCE/SE foram nomeados de “**método basilar**” porquanto a realização de tais inspeções é o momento adequado para que outros critérios que surjam em razão das circunstâncias práticas, da evolução legislativa ou da orientação dos diversos órgãos de controle externo, sejam adotados por esta avaliação e disseminados para toda a gestão.

Neste trimestre a Controladoria encaminhou **2º Relatório de Transparência Municipal exercício 2022**, por meio de análises do Portal da Transparência Municipal, a partir de data específica e com base em critérios legais consolidados pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Por fim, como tal simulação possui componente subjetivo, não é possível precisar que esta será efetivamente a nota atribuída pelo órgão de controle externo. No entanto, entende-se que os apontamentos realizados possuem um referencial relevante.



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



2.1.1 Principais causas de deficiência no Portal da Transparência 2017-2021.

As causas mais frequentes, com a aplicação da Métrica/Matriz de Fiscalização da Transparência Pública, que têm desencadeado a deficiência ou criticidade na avaliação do Portal de Transparência Municipal são:

Critérios não atendidos mais frequentes	Observações	Falhas	Ano
4.3 Há divulgação de Diárias e passagens por nome de favorecido, constando data, destino, cargo, valores e motivo da viagem?	não informou o motivo da viagem e cargo do favorecido(a) / não localizado bilhetes de passagem em razão de diárias pagas	3	(2019, 2020 e 2021)
6.1.2 Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos 12 meses?	não identificado / não divulga anexo V	2	(2018.2 e 2020)
9.1 Há possibilidade de envio de pedidos de informação de forma eletrônica (e-SIC)?	Não foi possível realizar o cadastro / redirecionamento	2	(2019 e 2020)
9.2 Apresenta possibilidade de acompanhamento posterior da solicitação?	Não foi possível realizar o cadastro / redirecionamento	2	(2019 e 2020)
9.3 A solicitação por meio do e-SIC é simples, ou seja, sem a exigência de itens de identificação do requerente que dificultem ou impossibilitem o acesso à informação, tais como: envio de documentos, assinatura reconhecida, declaração de responsabilidade, maioria?	Não foi possível realizar o cadastro / redirecionamento	2	(2019 e 2020)
9.4 Proporciona a notificação via e-mail e/ou outro canal acerca da tramitação e da resposta à solicitação?	Não foi possível realizar o cadastro / redirecionamento	2	(2019 e 2020)
2.1.5 Publica a Legislação do Ente/Poder/Órgão (Lei Orgânica - Município (PM) Regimento (Câmara Municipal), Regimento (Poderes do Estado), Lei da Estrutura Administrativa, Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA).	Lei de Estrutura Administrativa e Lei Orgânica Municipal sendo redirecionadas	1	(2018.2)
6.1.3 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 12 meses?	não identificado	1	(2018.2)

13.- Há informação sobre a data e a hora da última atualização de dados, a fim de atestar a atualização em tempo real das informações no site?	desatualizado	1	(2018.2)
9.5 Relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes?	redirecionamento	1	(2020)
9.6 O Ente/Poder/Órgão dispõe de ouvidoria?	redirecionamento	1	(2020)
14. Permite a acessibilidade de conteúdo para pessoas portadoras de necessidades especiais tais como aumento da fonte e contraste?	Não apresenta conteúdo de acessibilidade	1	(2020)
15. Existe plataforma de acesso ao diário oficial do Ente (município ou Estado) ou diário eletrônico do Poder/Órgão?	redirecionamento	1	(2020)
5.1.8 Contratos na íntegra	Não divulga integralmente os contratos firmados	1	(2021)
6.2 O Site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto (CSV), de modo a facilitar a análise das informações?	Apenas no formato PDF	1	(2021)
9.6 O Ente/Poder/Órgão dispõe de ouvidoria?	Indisponível	1	(2021)



2.2. Rotina de controle na deflagração do processo de contratação pela administração pública

A Controladoria Geral do Município de São Cristóvão participa do procedimento para contratação no âmbito da administração municipal, ante a deflagração do mesmo, fazendo análise dos documentos iniciais enviados pelos Secretários e Gestores, por via do sistema tecnológico adotado pela gestão (*Contabilis*) e através do instrumento contido neste sistema, denominado “SD – Solicitação de Despesa”.

Visando o aperfeiçoamento desta técnica de controle prévio, a CGM tem buscado delimitar o que efetivamente é analisado na “SD”, isto é, seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável, auxiliando, assim, na sua alteração ou complementação e, mais especificamente:

- a) Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação e itens, conforme o caso, e sem adentrar no critério de conveniência e oportunidade adotado pelo gestor;
- b) Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública na dotação especificada;
- c) Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;
- d) Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- e) Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- f) Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor, responsável em seu aspecto contábil;
- g) Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.



Importa ressaltar ainda que as análises são realizadas em caráter consultivo por servidores da Secretaria componentes da “Coordenadoria de Análises”, conforme art. 23 da Lei Complementar Municipal n. 47/2017, dispositivo que, inclusive, ratifica os aspectos ora elencados como componentes da análise.

Por fim, para melhor compreensão desta rotina, a CGM destaca que a aprovação de uma “SD” por este órgão significa a continuidade do processo de despesa recém-deflagrado, mas não redundando necessariamente na contratação pretendida, muito menos na realização da despesa propriamente dita, não constituindo, portanto, ato de gestão orçamentária das unidades que, notadamente, é realizada pelos respectivos gestores.

3. Auditoria Orçamentária

O Orçamento para o Exercício de 2022 foi aprovado conforme Lei nº 536/2021 de 27 de dezembro de 2021, alocando recursos na ordem de **219.335.351,78 (duzentos e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)** para os dois Poderes que compõem a Administração Municipal, assim distribuídos:

4. Execução Orçamentária e Financeira

No período até setembro foram abertos créditos adicionais que suplementaram **R\$ 221.615.24,94 (vinte e dois milhões e cento e sessenta e um mil e quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)** e anularam **R\$ 149.092.674,13 (cento e quarenta e nove milhões e noventa e dois mil e seiscentos e setenta e quatro reais e treze centavos)**. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	149.092.674,13
Superávit Financeiro	9.923.235,39
Excesso de Arrecadação	31.299.671,21
Operação de Crédito	0,00
Total	190.315.580,75



O total da despesa empenhada no período foi de **R\$ 43.593.573,61** (quarenta e três milhões e quinhentos e noventa e três mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). A despesa liquidada foi de **R\$ 72.859.173,00** (setenta e dois milhões e oitocentos e cinquenta e nove mil e cento e setenta e três reais). A despesa paga totalizou o valor de **R\$73.487.258,12** (setenta e três milhões e quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos) em conformidade com o Relatório desenvolvido pelo Sistema *Contabilis Gestão Pública*.

DESPESA	EMPENHADA	LIQUIDADA	PAGA
NO PERÍODO	43.593.573,61	72.859.173,00	73.487.258,12

5. Pagamento de Servidores

O montante gasto em vencimentos e vantagens fixas (folha de servidor) no período foi de **R\$ 19.731.756,09** (dezenove milhões e setecentos e trinta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos) conforme informes da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, pudemos constatar queo pagamento foi feito em dia durante o período.

6. Obrigações Patronais

A despesa com Obrigações Patronais parte empregador no período somou o montante de **R\$ 4.473.669,81** (quatro milhões e quatrocentos e setenta e três mil e seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) . Ao analisar as guias de recolhimento , bem como os comprovantes de pagamento , pudemos perceber que os impostos devidos foram pagos em dia. Os pagamentos de GPS e GFIP referente ao terceiro trimestre do exercício 2022 foram realizados dentro do prazo legal, examinadas as guias da Prefeitura Municipal até agosto sem incidência de multa e juros.

7. Despesa total com pessoal

A despesa total com pessoal até o mês de SETEMBRO é de **37,12%** conforme Relatório da Assessoria Contábil de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, encontra-se com o percentual de em conformidade com as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 320 e 321 de 2019.



8. Receita Orçamentária

A receita inicial prevista para o Município de São Cristóvão foi de **R\$ 219.335.351,78** (duzentos e dezenove milhões e trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos) e a arrecadação no período, da receita corrente e de capital foi de **R\$ 60.428.986,85** (sessenta milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

RECEITAS	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	ARRECADADANO PERÍODO
RECEITAS CORRENTES	230.056.077,000	212.076.168,45
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-16.540.244,81	-13.764.077,65
RECEITAS DE CAPITAL	5.819.519,59	1.206.929,42
TOTAL	219.335.351,78	199.519.020,22

9. Almoxarifado e Patrimônio

O montante de bens permanentes adquiridos no período apurado somou o montante de **R\$ 3.839.194,57** (três milhões e oitocentos e trinta e nove mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) conforme relação de bens liquidados do Relatório Contábil. O cruzamento de dados dos sistemas de Patrimônio e Contabilidade demonstra que as rotinas de tombamento dos materiais permanentes têm acontecido e que os itens têm sido cadastrados no Sistema *Contabilis*.

O montante de aquisições de materiais de consumo acumula, no período, o valor de **R\$ 3.553.675,34** (três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) de acordo com a despesa liquidada na categoria econômica *material de consumo*.

10. Subsídios.

Os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretário para a atual legislatura foram fixados através de Lei, em **R\$ 27.293,32** (vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) e **R\$ 10.128,90** (dez mil e cento e vinte e oito reais e noventa centavos) respectivamente.



11..Repassse ao Poder Legislativo.

O total do repasse para o Poder Legislativo durante o período apurado foi de **R\$ 1.729.527,21 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)** dando continuidade ao cumprimento da obrigação constitucional de fazer os repasses mensais necessários para o funcionamento da Câmara de Vereadores de acordo com a previsão nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal de 1988 e no artigo 28 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

12. Diárias

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos. Nesta apuração, inclui-se a despesa realizada pela Câmara Municipal de Vereadores, totalizando o montante de **R\$ 69.090,00 (sessenta e nove mil e noventa reais)** liquidadas com base nos valores fixados pelo Decreto Municipal nº 493/2021.

13.Sentenças Judiciais

No terceiro trimestre de 2022 a despesa com sentenças judiciais e incluem somou o montante de **R\$ 144.461,79 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)** conforme relatório do Sistema *Contabilis*.

14.Amortização da Dívida Interna

No período apurado os pagamentos referentes à amortização da dívida interna no que concerne aos parcelamentos estabelecidos pela Administração Pública somou o valor de **R\$ 1.944.589,54 (um milhão e novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** e encontram-se assim distribuídos:



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



MODALIDADE DE PARCELAMENTO	TIPO DE DÉBITOS
PARCELAMENTO LEI 12996/14-PGFN - DEMAIS DÉBITOS- (COD: 4737) - DARF	LEI Nº 12.996, DE 2014 - PGFN - DEMAIS DÉBITOS - PARCELAMENTO
PARCELAMENTO LEI 12996/14-RFB - DEMAIS DÉBITOS - (COD: 4750) - DARF	LEI Nº 12.996, DE 2014 - RFB - DEMAIS DÉBITOS - PARCELAMENTO
PARCELAMENTO ORDINÁRIO LEI Nº 10522/2002 - FPM-DÉBITO	RFB-PREV-PARC60
PARCELAMENTO PASEP (COD. 1734) - DARF - 002493805	Parcelamento Convencional-COM GARANTIA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA
PARCELAMENTO PASEP/MULTA DE ATRASO DCTF - LEI 10522(COD. 1345) FPM-DÉBITO	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF
PARCELAMENTO PASEP/MULTA DE ATRASO DCTF - LEI 10522(COD. 1345) FPM-DÉBITO	MULTA ATRASO ENTREGA DCTF
PARCELAMENTO PASEP - LEI 10522(COD. 3703) FPM-DÉBITO	PASEP - PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO
PARCELAMENTO PREM-MP 778/17 - PGFN - (COD: 1734) -DARF - 001245524	PARCELAMENTO ESPECIAL DEBITOS PREVIDENCIARIOS LEI 13.485/2017
PARCELAMENTO PREM-MP 778/17 - RFB - (COD: 5525) -FPM-DÉBITO	PROGRAMA REGULARIZAÇÃO DÉB PREV ESTADO/MUNICÍPIO (PREM)- MP 778/17
PARCELAMENTO FGTS	
PRECATÓRIOS	

15. Obras e Instalações

De acordo com o relatório da despesa liquidada, no período o Município investiu em obras o montante de **R\$ 5.862.252,35 (cinco milhões e oitocentos e sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos)** Em análise do Módulo Patrimônio do Sistema *Contabilis*, verificamos a inserção de todas as obras no campo patrimonial (medições) do Município.

16. Gastos com ensino

Os índices obtidos baseiam-se no Relatório de Gestão Fiscal do MDE, até o mês de SETEMBRO, com revisão da Assessoria Contábil, que indica o percentual de **23,55%**. Para o FUNDEB constata-se o índice de **83,93 %** para despesa com o magistério.

17. Aplicação em Saúde - Recursos Próprios.

O índice apurado até Setembro revisado pela assessoria Contábil do Município foi de **18,43%**,



18.. Material de Distribuição Gratuita

No período houve despesa com Material de Distribuição Gratuita no valor de **R\$ 1.414.938,38 (um milhão e quatrocentos e quatorze mil e novecentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos)** A distribuição de materiais foi oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e Secretaria Municipal de Governo, contemplando medicamentos e materiais hospitalares, bem como kit de cestas básicas parametrizado pela Lei de Benefícios Eventuais nº 313/2017, intensificando-se, conforme justificativa apresentada nos procedimentos de despesa, em razão das ações de combate à pandemia do Covid-19.

19. Nota Fiscal Eletrônica

O Município detém mecanismo próprio de emissão de Nota Fiscal eletrônica e RANF'S – Registro Auxiliar de Nota Fiscal através do site <https://saocristovaose.webiss.com.br/>.

20. Tributos Municipais

O Município detém sitio digital para consulta de tributos municipais através do endereço eletrônico: <http://gestor10.tributosmunicipais.com.br/gestor/views/publico/portaldocontribuinte/>.

Este site comporta consulta aos seguintes tributos: ISS, IPTU, taxas, transporte alternativo, ITBI, autenticação de certidões e emissão de protocolos.

21. Licitações

De acordo com Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Permanente de Licitação, bem como da Comissão Especial de Licitação de Obras, segue relação de licitações homologadas no trimestre.



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA
Cidade Mãe de Sergipe

RELAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

HOMOLOGADOS

Jul a set/2022

TIPO	OBJETO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL	DATA HOMOLOGAÇÃO	DATA PUBLICAÇÃO	CONTRATO	DATA ASSINATURA	PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO
Tomada de Preços nº 08/2022	execução das obras e serviços de construção de ponte sobre o Rio Paramopama, neste Município de São Cristóvão/SE	Estrutura Construções Ltda. - EPP	R\$ 1.414.543,90	06/06/2022	07/06/2022	44/2022	08/06/2022	13/06/2022
Tomada de Preços nº 11/2022	execução das obras e serviços de "demolição do Centro Cultural localizado na Praça Ernesto Macalão", com área de intervenção de 737m², neste Município de São Cristóvão	GP Engenharia Ltda	R\$ 261.647,69	21/07/2022	22/07/2022	66/2022	22/07/2022	27/07/2022
Tomada de Preços nº 12/2022	execução das obras e serviços de "drenagem, pavimentação e de contenção na Avenida Contorno, neste Município de São Cristóvão/SE	Bessa Construções e Empreendimentos Eireli - EPP	R\$ 618.203,00	28/07/2022	29/07/2022	56/2022	29/07/2022	04/08/2022
Tomada de Preços nº 13/2022	execução das obras e serviços de drenagem e pavimentação das Ruas "A", "B", "C" e "D" do Loteamento Perseúta, Bairro Romualdo Prado, neste Município de São Cristóvão/SE	Sergipe Empreendimentos Ltda - EPP	R\$ 587.175,16	21/09/2022	22/09/2022	94/2022	22/09/2022	11/10/2022



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA





**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



**SECRETARIA
DE GOVERNO
E GESTÃO**



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

Cidade Mãe de Sergipe

Modalidade	Objeto	Data de Homologação	Data de Publicação
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2022 - PMSC	Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgãos participantes.	01/08/2022	12/07/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 - PMSC	Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgãos participantes.	15/08/2022	16/05/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022 - SMS	Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tabletes para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde São Cristóvão e dos órgãos e dos órgãos participantes do processo.	15/09/2022	05/07/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 23/2022 - PMSC	Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, para atender as demandas da Prefeitura Municipal (Secretarias) e órgãos participantes.	05/09/2022	15/08/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 - SEMAS	Registro de preços para aquisição de alimentos perecíveis (hortifrutigranjeiros e carnes) e não perecíveis (processados e ultraprocessados) para atender as	20/07/2022	21/06/2022

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão – Largo do São Francisco
CEP: 49.100-000 – São Cristóvão, Sergipe.
segov@saocristovao.se.gov.br



SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA



SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO



SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

	necessidades das unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.		
Pregão Eletrônico nº 04/2022 – SEMAS	Contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente (equipamentos de informática, eletroeletrônico, eletrodoméstico, móveis e correlatos), para estruturação da Rede Socioassistencial atendendo a programação de Emenda Parlamentar SIGTV/MDS nº 280670120200001 do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).	12/08/2022	17/06/2022
Pregão Eletrônico nº 08/2022 - SEMAS	Contratação de empresa especializada no fornecimento material permanente (instrumentos musicais, microfone, caixa de som e lousa branca), para execução do Projeto Semeando o Futuro para o fortalecimento da Proteção Social Básica através da qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV atendendo a programação de Emenda Parlamentar, Termo de Convênio – SEAS nº 02/2021.	12/08/2022	20/06/2022
Pregão Eletrônico nº 07/2022 – SEMAS	Contratação de empresa especializada no	27/09/2022	20/06/2022

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão – Largo do São Francisco
CEP: 49.100-000 – São Cristóvão, Sergipe.
segov@saocristovao.se.gov.br



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



**SECRETARIA
DE GOVERNO
E GESTÃO**



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**

Cidade Mãe de Sergipe

	forneimento material de consumo (material de expediente e material de armarinho), para execução do Projeto Semeando o Futuro para o fortalecimento da Proteção Social Básica através da qualificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV atendendo a programação de Emenda Parlamentar, Termo de Convênio – SEAS nº 02/2021.		
Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022 - SAAE	Registro de Preços para o serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva de quadros de comando, soft starter, ferramentas elétricas, motores elétricos e bomba em geral do Sistema de Abastecimento de Água (SAAE).	12/08/2022	02/08/2022

Reg



22. Conclusão

Pela análise dos dados obtidos através de documentos e recursos tecnológicos postos à nossa disposição, feitos os destaques contidos no bojo do presente Relatório de Controle Interno, concluímos que os procedimentos adotados pelos órgãos, de maneira geral, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

São Cristóvão, 28 de Outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 29/10/2022 21:35:29-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Priscila do Nascimento Santos
Secretária Chefe Interina de Controle Interno



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno relativo ao 3º trimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente.

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 29/10/2022 21:36:58-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Priscila do Nascimento Santos
Secretária Chefe Interina de Controle
Interno